



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 02/2026

“LEI MUNICIPAL N.º _____/2026”

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 3.683.809,58 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. O valor de R\$ 3.683.809,58 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 140001.1236100123.091 – 44905100000 - obras e instalações, ficha 427, utilizando-se como fonte, recursos de convênio, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/02/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JENNIFER MARTINS BONFANTE

PROCURADOR GERAL

GPG - PGM - PMIUNA

assinado em 09/02/2026 16:43:48 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA

assinado em 09/02/2026 16:46:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 16:46:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JENNIFER MARTINS BONFANTE (PROCURADOR GERAL - GPG - PGM - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CSD8JW>